



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 080.00008/2023-09

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua Presidente, Vereadora NADIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula funcional nº 135915001, e IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.681.400/0001-23, com sede à Rodovia ImPLY Tecnologia, nº 1111, Km 105, Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representada por seu sócio, senhor TIRONI PAZ ORTIZ, CPF nº 485.141.440-49, tendo em vista o que consta no processo SEI 080.00008/2023-09 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 920/2023, celebrado em 12 de maio de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica para hardware e software do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas do plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2025, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato acima indicado, a partir da data assinalada na cláusula primeira deste Termo de Aditamento, com base no IPCA - IBGE do período de Junho/2024 a Maio/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3.3.90.39.17.01.00 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MÁQUINAS, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório por parte da Câmara Municipal de Porto Alegre cujo objeto englobe a prestação de serviços de assistência técnica para hardware e software do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas do plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre e a respectiva assinatura de termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 14/04/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **TIRONI PAZ ORTIZ, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Presidente**, em 22/04/2025, às



10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0887538** e o código CRC **2052A892**.

Referência: Processo nº 080.00008/2023-09

SEI nº 0887538